



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 077/2014  
Processo Administrativo nº 7864/2017  
Pregão Presencial 045/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **Mil Cópias Comércio de Copiadoras e Serviços Ltda**, CNPJ 04.308.801/0001-70, com sede à Avenida Augusto de Carvalho, 1435, Centro, Linhares/ES, CEP: 29.900-153, Tel: (27) 3372-7171, E-mail: [financeiro@milcopias.com.br](mailto:financeiro@milcopias.com.br), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Fábio Lobo Faustini**, Empresário, sócio administrador, CPF 053.155.457-09, CTPS. 038039 – série 0017/ES, residente e domiciliado em Avenida Genésio Durão, 1160, Ap. 102, Três Barras, Linhares/ES, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o que consta no **Pregão Presencial nº 045/2014** no Processo Administrativo 7864/2017, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE E DO PRAZO**

Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Administração altera-se o quantidade de equipamentos do item TIPO A-Maquina “A” de 18 para 19 Máquinas, cujo modelo FS 1035 MFP/L apresentado na proposta de preço da empresa vencedora e constante no contrato nº 077/2014, permitindo a aceitabilidade de outro modelo com capacidades superior ao modelo constante no contrato, em virtude das possíveis inovações tecnológicas.

**Fica prorrogado por 15 (quinze) meses, ou seja, até 31/03/2019** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 077/2014, na forma do art.57 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais)**, conforme planilha abaixo:

Lote	Quant.	Unid./mês	R\$ unitário	Total meses	R\$ Total
01	220.000	Cópias	R\$ 0,10	15	R\$ 330.000,00
02	200	Metros	R\$ 12,50	15	R\$ 37.500,00
03	1.000	Cópias	R\$ 1,00	15	R\$ 15.000,00
Valor Total					<b>R\$ 382.500,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o exercício de **2018**.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 077/2014.

E por estarem assim justos e editados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 13 de Dezembro de 2017.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Felismino Ardizzon**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
Mil Cópias Comércio de Copiadoras e Serviços Ltda EPP  
**Fábio Lobo Faustini**  
CPF 053.155.457-09  
Representante legal da Empresa